

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação de Motociclismo de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/249/DDF/2025

Eventos Desportivos Internacionais

Etapa do Campeonato do Mundo de Velocidade MotoGP

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, NIPC 502802081, aqui representada por Armando António Boavista Vieira Marques, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Etapa do Campeonato do Mundo de Velocidade MotoGP, em Portimão, nos dias 7 a 9 de novembro de 2025, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **128.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 32,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 14,50% decorrente dos indicadores abaixo:

- i. N.º de praticantes..... 90 (0,50%)
- ii. N.º de países..... 32 (2,50%)
- iii. Participação de praticantes de alto nível(2,50%)
 - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos.....Sim
 - Número de praticantes de alto nível..... 5
- iv. Cumprimento dos ODS (6,00%)
- v. Impacto público e grau de implantação desportiva.....(3,00%)

- f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
- g) No caso de incumprimento da alínea g), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;
- h) No caso de incumprimento dos prazos previstos nas alíneas d) e e) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a **64.000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **64.000,00 €**, em 2025, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento**, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados
- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado por: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**

Num. de Identificação: 10491973

Data: 2025.10.13 12:30:04+01'00'

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**O Presidente da
Federação de Motociclismo de Portugal**

(Armando António Boavista Vieira Marques)

Assinado por: **Armando António Boavista Vieira Marques**

Num. de Identificação: 02586737

Data: 2025.10.09 22:15:38+01'00'

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/249/DDF/2025

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%
N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/249/DDF/2025

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

Designação do Evento: Campeonato do Mundo de Velocidade Moto GP

Modalidade: Motociclismo

Disciplinas
Moto GP
Moto 2
Moto 3
Moto E

Data de Realização do Evento:

Data Início 07-11-2025

Data Final 09-11-2025

N.º Efetivo de dias de competição: 3

Local de Realização do EventoDistrito: FARO

Concelho: PORTIMÃO

Local/Instalação desportiva: Autódromo Internacional do Algarve

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 25-09-2024

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
AIA Motor Clube	771 800,00 €	100,00%
Soma	771 800,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
ATA- Associação de Turismo do Algarve	Pública	Turismo - promoção do destino turístico Algarve
ATP - Associação de Turismo de Portimão	Pública	Turismo - promoção do destino turístico Algarve
Parkalgar - Parque tecnológico e desportivo	Privada lucrativa	Apoio logístico
Câmara Municipal de Portimão	Pública	Promoção do evento
IPDJ	Pública	Apoio financeiro
Federação de Motociclismo de Portugal	Associativa	Apoio técnico desportivo

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato do Mundo

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Etapa

O Evento disputa-se por: Outros

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

1. MotoGP é a maior prova de Motociclismo com maior taxa de transmissão televisiva, regressa ao Autódromo Internacional do Algarve e desta feita, sendo a penúltima etapa do calendário, onde todas as decisões estarão em aberto e muito provavelmente teremos na nossa prova o coroar do novo campeão do mundo de MotoGP. 2. Envolvendo importantes mercados de motociclismo e de bens de consumo à escala global. Ao longo da época marcam presença nas corridas mais de 4 milhões espectadores, as quais são transmitidas para todo o mundo, atingindo mais de 49 mil horas de cobertura televisiva, MotoGP tem uma audiência internacional que confirma o seu posicionamento no calendário do desporto motorizado. 3. Na edição de 2024 vão estar presentes 11 equipas, com 22 pilotos permanentes oriundos dos quatro cantos do mundo 4. Em 2024, a MotoGP decorreu em 20 circuitos, localizados em 4 continentes diferentes e em 17 países diferentes, designadamente: Qatar; Portugal; EUA; Espanha; França; Itália; Alemanha; Holanda; Inglaterra, Áustria; San Marino; Índia; Indonésia; Tailândia; Japão; Austrália e Malásia. 5. A organização deste evento assume, de per si, uma dimensão e importância significativas, posicionando o país no contexto do desporto motorizado mundial. Adicionalmente, repercute-se num forte impacto para o turismo em Portugal e mais concretamente na região do Algarve 6. MotoGP é um dos principais eventos desportivos globais e é coberto por uma vasta gama de publicações especializadas em motociclismo do mundo. A cobertura em rádio, média social e TV atualmente a 176 países. O que gera inúmeras notícias não só durante a realização do evento, mas também no período que o antecede e o sucede 7. Esta prova realizada no AIA vai trazer ao Algarve cerca de 2.000 Jornalistas, nacionais e Internacionais, que referem nas suas publicações a região do Algarve, promovendo deste modo não apenas as provas ou eventos em si mas também a região: o Algarve como destino turístico. 8. O crescimento da importância do digital e online permitiu a MotoGP chegar a novas audiências e com quase 10 milhões de seguidores nas várias plataformas de social media 9. Moto GP é a corrida de Motociclismo que mais adeptos tem em Portugal e em todo mundo, facto ter o piloto Português Miguel Oliveira a participar no campeonato do mundo e na classe rainha da MotoGP trouxe ainda mais espectadores portugueses e de facto que tem vindo a ser demonstrado ao longo dos muitos anos, este ano com a excitante novidade de Miguel Oliveira se iniciar em uma nova equipa (Pramac) 10. Esta prova vai colocar Portugal e sobretudo a região do Algarve em muitos ecrãs televisivos trazendo assim visitantes para região. 11. Em 2020, na sua estreia na MotoGP, o AIA obteve da Organização o prémio de “MotoGP Organizer Award 2020”

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

O Autódromo, em coordenação com Dorna, irá realizar ações de promoção do evento na região do Algarve, por forma a sensibilizar as crianças para a iniciação no desporto motorizado, em paralelo com uma atitude socialmente responsável nas estradas. Iremos ainda realizar ações de interação com o público, com o objetivo de promover Moto GP nas cidades mais próximas ao circuito. A realização do evento em Portugal é, como atrás foi referido, um veículo impulsionador de novos talentos neste desporto. Seguindo esse princípio, crianças com menos de doze anos terão entrada livre ao circuito para assistirem à Prova, desde que acompanhadas por um adulto.

Dimensão e nível competitivo do evento
Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	32	32
N.º de praticantes desportivos	90	90
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	30	30
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	1850	1850
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	513	500

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Jorge Martin	Campeão do Mundo Moto GP 2024
Francesco Bagnaia	Bi Campeão do Mundo Moto GP
Fabio Quartararo	Campeão do Mundo Moto GP
Marc Marquez	6 x Campeão do Mundo Moto GP
Joan Mir	Campeão do Mundo Moto GP

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Ultima Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	1	1
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	1
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP	5	2	Não
CMTV	2	2	Não
SIC	2	1	Não
TVI	2	1	Não
Sport TV	15	28	Sim
Sky Sport	5	28	Sim
Eq. Produção	26	32	Sim
Soma	57	94	

Rádio

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RFM	5	2	Não
Comercial	5	8	Sim
Kiss FM	4	1	Não
Candera SER	2	1	Não
Soma	16	12	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Record	5
Sul	5
Barlavento	3
Correio da Manhã	2
Media Internacional	150
Motojornal	2
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
motogp	Sim
skysports	Não

Outros meios de comunicação a utilizar:

outdoors, mupis, cartazes, redes sociais

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	56000	168000

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas

Preço das Entradas

De: 25

a: 200

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Comissários de pista	A adquirir
Direcção de prova	A adquirir
Secretariado de prova	A adquirir
Helicóptero	Alugar
Ecrans gigantes	Alugar
Geradores	Alugar
Serviço de limpeza	A adquirir
Ambulâncias	A adquirir
Médicos, enfermeiros e paramédicos	A adquirir
Manitu	Alugar
Segurança interna e externa	A adquirir
Recolha de resíduos	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Os maiores custos com a prova são o Fee da Corrida, os custos com contratação de Comissários e alojamento dos mesmos, médicos, bombeiros, ambulâncias, custos com segurança e seguros.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Junho	2024	6 500,00 €	0,84 %	6 500,00 €	0,84 %
Julho	2024	12 000,00 €	1,55 %	18 500,00 €	2,40 %
Agosto	2024	8 000,00 €	1,04 %	26 500,00 €	3,43 %
Setembro	2024	45 900,00 €	5,95 %	72 400,00 €	9,38 %
Outubro	2024	275 900,00 €	35,75 %	348 300,00 €	45,13 %
Novembro	2024	423 500,00 €	54,87 %	771 800,00 €	100,00 %
Soma		771 800,00 €	100,00 %	1 244 000,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
Total Geral		771 800,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	708 300,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	422 500,00 €
6221	Trabalhos Especializados	128 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	59 500,00 €
	Televisão	35 000,00 €
	Rádio	15 000,00 €
	Jornais / revistas e afins	1 000,00 €
	Publicidade de rua	2 500,00 €
	Página Internet (específica)	5 000,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	1 000,00 €
6223	Vigilância e segurança	192 000,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	43 000,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	17 500,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	15 500,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	2 000,00 €
Total Geral		771 800,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	32 250,00 €
6241	Electricidade	5 500,00 €
6242	Combustíveis	23 000,00 €
6243	Água	3 750,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	9 300,00 €
6251	Deslocações e estadias	7 300,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	5 000,00 €
	Outras estadias	2 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	300,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	2 000,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	226 750,00 €
6261	Rendas e alugueres	176 700,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	139 000,00 €
Total Geral		771 800,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Material Administrativo	2 200,00 €
	Viaturas	6 000,00 €
	Outros	29 500,00 €
6262	Comunicação	2 500,00 €
6263	Seguros	19 000,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	28 550,00 €
6268	Outros serviços	0,00 €
63	Gastos com o pessoal	28 500,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	28 500,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	35 000,00 €
6888	Outros não especificados	35 000,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	35 000,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
Total Geral		771 800,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		771 800,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	185 800,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	185 800,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
Total Geral		771 800,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	260 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	260 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	200 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	60 000,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	326 000,00 €
781	Rendimentos suplementares	326 000,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		771 800,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	708 300,00 €
63	Gastos com o pessoal	28 500,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		771 800,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	185 800,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	260 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	326 000,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		771 800,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	260 000,00 €	3 368,75%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	511 800,00 €	6 631,25%
1.3	Rendimentos totais	771 800,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		3 368,75%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I.**P.****200 000,00 €****Orçamento Global Previsto com a****Ação****771 800,00 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 2 591,34%

Observações